



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

PORTARIA Nº 34/2022
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

***Designa servidor para exercer as
funções de Administrador do
SIAFIC do Município de Pacatuba.***

A Prefeita de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de Novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 346, de 15 de Dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o administrador do SIAFIC, formalmente designados;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do administrador do SIAFIC são:

- I- O administrador do SIAFIC será o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;
- II- Será responsável por dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa munido de documentação de ordem pessoal e nomeação preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender manter a boa guarda da documentação de todos usuários e dos relatórios emitidos pela entidade fica vedado ao administrador do SIAFIC:

- I- Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e
- II- Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Pacatuba, o servidor abaixo:

I - CARLOS EDUARDO SANTOS ALVES, CPF 357.706.548-64, CHEFE DE DEPARTAMENTO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Administrador do SIAFIC.

Art. 2º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023

Pacatuba/SE, 29 de dezembro de 2022.

Manuella Almeida Martins Souza
Prefeita Municipal